



## DECRETO Nº 1.570, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“Dispõe sobre os cancelamentos dos débitos inscritos em restos a pagar dos exercícios de 2012, 2013, 2014 E 2015.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.**

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam cancelados os créditos inscritos em restos a pagar ***Não Processados*** dos exercícios de 2012, 2013, 2014, e 2015, que não tiverem sido pagos até a presente data, conforme discriminados abaixo:

<b><u>EXERCÍCIO</u></b>	<b><u>MODULO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
2012	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	20.928,75
2013	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	77.122,23
2014	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.227.283,80
2015	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.521.724,89
<b>TOTAL:</b>		

Artigo 2º - Fica o setor contábil da municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações do setor jurídico.

Artigo 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da lei



orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comendador Levy Gasparian, 29 de Dezembro de 2016.

**CLAUDIO MANNARINO**

**Prefeito**